14

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 753, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 30 de novembro de 1956, ao Almoxarife, desta Prefeitura, BENEVENUTO PEZZINI, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de 22 de novembro de de 1947.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de maio de 1958.-

CARLOS IRINEU PIEZA
Prefeito.

Registre-se e publíque-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor deDep.